



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 253/2017**

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n. 000.06286/2017,

**R E S O L V E**

**Rever ad referendum** do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N. 225/2017, de 27.06.2017, publicado no DA\_e de 29.06.2017, que concedeu à servidora **MARDY MENDONÇA MEIRA CHAVES**, Analista Judiciária, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, matrícula n. 210.066.306, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, a fim de alterar a fundamentação legal para incluir a parcela opção da Função Comissionada de Assistente Administrativo – FC-03 (art. 18, § 3º, da Lei n. 11.416/2006, com redação dada pela 12.774/2012 c/c o art. 193 da Lei n. 8.112/90 e Acórdãos TCU n. 2076/2005 e 1870/2005 – Plenário), com efeitos retroativos a contar da vigência da aposentadoria (29 de junho de 2017), nos termos do art. 40, § 1º, I, c/c o § 1º do art. 186 da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente